PROJETO DE LEI Nº_____/2025.

INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE "TRATE BEM A QUEM ACOLHE E CUIDA DE VOCÊ", EM DEFESA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA REDE MUNICIPAL DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Boa Vista (RR), a campanha permanente "Trate bem a quem acolhe e cuida de você", com o objetivo de estimular o respeito e a cordialidade aos profissionais da rede pública municipal, bem como combater qualquer tipo de agressão física ou verbal por usuários do serviço público.

Art. 2º A campanha será desenvolvida ao longo de cada ano, em caráter permanente e contínuo, podendo utilizar-se de:

I – mídia impressa e eletrônica (jornais, revistas, rádio, televisão, sites e redes sociais oficiais do município);

II – materiais educativos distribuídos em unidades de saúde, escolas, órgãos administrativos e outros locais de atendimento ao público;

III – palestras e orientações em órgãos públicos sobre convivência, respeito e prevenção de conflitos

Art. 3º A campanha deverá ter linguagem clara, acessível e educativa, deixando evidente que agressões aos servidores públicos prejudicam toda a sociedade, reforçando a importância do respeito e da cidadania.

Art. 4º Os órgãos municipais deverão capacitar os servidores para:

I – oferecer atendimento cordial e adequado aos usuários;

II – manejar e gerenciar situações de conflito e crise;

III – identificar, registrar e reportar casos de agressões físicas ou verbais, garantindo sua segurança e integridade.

Art. 5º As despesas decorrentes da implementação da campanha correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias com órgãos públicos, entidades privadas e organizações não governamentais, visando ampliar o alcance da campanha.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 25 de agosto de 2025.

MOACIVAL DANIEL MANGABEIRA:38235501287

Assinado de forma digital por MOACIVAL DANIEL MANGABEIRA:38235501287
Dados: 2025.08.25 11:40:41 -04'00'

INSPETOR DANIEL MANGABEIRA

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A valorização e proteção dos servidores públicos municipais é essencial para garantir a qualidade, a eficiência e a segurança nos serviços prestados à população. Profissionais da saúde, da educação, da segurança, da administração e de outros setores desempenham funções essenciais que impactam diretamente a vida dos cidadãos. Infelizmente, incidentes de agressão física e verbal contra servidores públicos têm se tornado cada vez mais recorrentes, prejudicando não apenas os profissionais, mas toda a comunidade que depende de seus serviços. Situações de desacato, intimidação e desrespeito comprometem a qualidade do atendimento, geram insegurança e afetam negativamente a produtividade e o bem-estar desses trabalhadores.

Diante desse cenário, o presente projeto institui a campanha permanente "Trate bem a quem acolhe e cuida de você", com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância do respeito, da cordialidade e da civilidade no atendimento público. A campanha busca fortalecer a valorização dos servidores, mostrando que a sociedade só se beneficia quando os profissionais são tratados com dignidade e respeito.

iniciativa prevê a utilização de diversos meios de comunicação e educação, como mídia impressa e digital, redes sociais, cartazes, folhetos e palestras educativas, além de ações voltadas para a capacitação dos próprios servidores no manejo de conflitos e no atendimento cordial. A implementação pode ser feita de forma gradual, garantindo baixa demanda de recursos públicos, e poderá contar com parcerias com órgãos públicos, instituições civis e empresas privadas, ampliando seu alcance sem sobrecarregar o orçamento municipal.

Além do impacto imediato de prevenção de conflitos, a campanha tem um efeito simbólico e educativo de longo prazo: reforça a cultura de respeito, cidadania e ética no serviço público, estimula a população a compreender a relevância do trabalho dos servidores e fortalece a confiança da sociedade nas instituições municipais.

Ao aprovar este projeto, a Câmara Municipal de Boa Vista estará demonstrando compromisso com a proteção de seus servidores, com a melhoria da qualidade dos serviços públicos e com o fortalecimento do respeito e da civilidade no atendimento à população, contribuindo para uma cidade mais justa, segura e humana.

Boa Vista/RR, 25 de agosto de 2025.

MOACIVAL DANIEL MANGABEIRA:38235501287

Assinado de forma digital por MOACIVAL DANIEL MANGABEIRA:38235501287
Dados: 2025.08.25 11:43:47 -04'00'

INSPETOR DANIEL MANGABEIRA

VEREADOR